



REUNIÃO PREPARATÓRIA
XII ENCONTRO
NACIONAL
DO PODER JUDICIÁRIO

***Apresentação da Proposta
de Metas Específicas
2019***

JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL

COMITÊ GESTOR

Julianna Sant'ana Sesconetto – Assessora-Chefe de Gestão Estratégica e Socioambiental do TSE

Regina Rufino – Assessora de Planejamento Estratégico e de Eleições do TRE/SP

Liziane Venâncio Queiroz – Assessora de Apoio à Governança e Gestão Estratégica do TRE/GO

SUBCOMITÊ REGIÃO 1

(TRE/ES, TRE/MG, TRE/PR, TRE/RS, TRE/SC, TRE/SP, TRE/RJ)

Regina Rufino – Assessora de Planejamento Estratégico e de Eleições do TRE/SP

Magda Stoll – Assessora de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional do TRE/RS

SUBCOMITÊ REGIÃO 2

(TRE/AL, TRE/BA, TRE/CE, TRE/MA, TRE/RN)

José Romaico de Carvalho – Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão do TRE/CE

Yvette Bezerra Guerreiro Maia – Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica do TRE/RN

SUBCOMITÊ REGIÃO 3

(TRE/PB, TRE/PR, TRE/PI, TRE/SE)

Sérgio Luis de Melo Campos – Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica do TRE/PI

Ana Cristina Correia – Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica do TRE/PE

SUBCOMITÊ REGIÃO 4

(TRE/DF, TRE/GO, TRE/MS, TRE/MT, TRE/TO)

Liziane Venâncio Queiroz – Assessora de Apoio à Governança e Gestão Estratégica do TRE/GO

Leon Manoel Santos – Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica do TRE/MT

SUBCOMITÊ REGIÃO 5

(TRE/AC, TRE/AM, TRE/AP, TRE/PA, TRE/RO, TRE/RR)

Hérika Carla da Costa Sodr  de Souza – Assessora de Planejamento, Estratégia e Gestão do TRE/PA

Marilene Ceni – Assessora de Planejamento, Estratégia e Gestão do TRE/RO

INFORMES AO CNJ

Este documento se destina a estabelecer as instruções e os critérios de cumprimento das metas específicas do segmento Justiça Eleitoral, de modo a subsidiar os tribunais regionais eleitorais na coleta de dados a serem encaminhados à Assessoria de Gestão Estratégica e Socioambiental (Ages) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com vistas a possibilitar o acompanhamento, a aferição de cumprimento e a geração de relatórios estatísticos.

Em 17 de maio de 2018, foi realizada reunião via videoconferência com os coordenadores dos subcomitês regionais, convocados pela Assessoria de Gestão Estratégica e Socioambiental (Ages) do TSE para alinhar os trabalhos de formulação das metas de 2019. Quanto à Meta Nacional, votou-se por manter as duas metas, mas devendo alinhar o glossário com o da Justiça em Números. Quanto às metas específicas, foi definida a permanência da Meta 1, a exclusão da Meta 2 e a criação de outras duas metas específicas.

Na videoconferência, foram estabelecidos os temas a serem abordados pelos subcomitês para definição das propostas de metas específicas que seriam submetidas à sociedade, por meio de pesquisa pública, para a escolha das duas novas metas específicas.

Em 14 de junho de 2018, foi realizado o Encontro de Assessores de Gestão Estratégica da Justiça Eleitoral, e um dos assuntos abordados foi sobre o processo participativo para elaboração das metas nacionais de 2019 no âmbito deste segmento de Justiça.

Deliberou-se, ainda, que o glossário da Meta Específica 1 “Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar em não diplomação ou perda de mandato eletivo, fixando-se prazo máximo de julgamento por instância” seria alterado para corrigir incongruências identificadas durante a sua medição.

Como resultado da consulta pública, ficou definida a Meta 2: Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas unidades do 1º Grau de jurisdição da Justiça Eleitoral; e a Meta 3: Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar os conhecimentos sobre funcionamento do processo eleitoral.

A forma de medição e os esclarecimentos para medição das metas específicas para o segmento da Justiça Eleitoral estão detalhados neste glossário.

Os resultados das metas específicas deverão ser coletados pela Ages junto dos tribunais regionais eleitorais, quadrimestralmente, até o 18º dia útil do mês seguinte ao quadrimestre de referência. A data-limite será observada para efeito de consolidação dos dados, para levantamentos estatísticos e composição de relatórios, para divulgação no portal do TSE e comunicação ao Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Na Reunião Preparatória para o XII Encontro Nacional do Poder Judiciário, deliberou-se pelas seguintes alterações:

- Migrar a Meta Específica nº 1 para a Meta Nacional nº 4, por tratar-se do mesmo macrodesafio “Combate à corrupção e à improbidade administrativa” e, como meta nacional, obtém-se maior transparência.

- Incluir, na justificativa da Meta Específica nº 2, a sustentabilidade, conforme Diretriz nº 11 da JE (Fortalecimento das políticas socioambientais)

No primeiro trimestre de 2019, os tribunais regionais apresentaram sugestões de melhoria no glossário das Metas Específicas 2019.

METAS ESPECÍFICAS

META ESPECÍFICA

IMPLANTAR O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) EM UNIDADES DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META		
Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em unidades do 1º grau de jurisdição da Justiça Eleitoral.		
MACRODESAFIO RELACIONADO		
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.		
FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)		
A meta estará cumprida se, no fim do ano, o indicador de cumprimento for igual a "Sim".		
GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)		
Id.	Pergunta	Resposta
P1	O Tribunal implantou, até 31/12/2019, o PJe em unidades do 1º Grau conforme cronograma estabelecido?	Sim/ Não
FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS		
A implantação do PJe em todas as unidades judiciárias da Justiça Eleitoral tornará a prestação jurisdicional especializada mais sustentável, efetiva, célere e eficaz, além de muito mais econômica, como forma de materializar garantias constitucionais, como a da celeridade e da duração razoável do processo (art. 5º, inciso LXXVIII, da CF), bem como da moralidade (art. 37, <i>caput</i> , da CF), da publicidade (art. 37, <i>caput</i> , e art. 93, IX e X, ambos da CF) e da eficiência (art. 37, <i>caput</i> , da CF).		

META ESPECÍFICA

PROMOVER CAMPANHAS VOLTADAS AO ELEITOR PARA AMPLIAR OS CONHECIMENTOS SOBRE O FUNCIONAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TEXTO DA META			
Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral.			
MACRODESAFIO RELACIONADO			
Garantia dos direitos de cidadania.			
FORMA DE AFERIÇÃO (fórmula de cálculo)			
A meta será cumprida se o indicador de cumprimento for igual ou superior a 80. Indicador de cumprimento: P1+P2+P3+P4+P5.			
GLOSSÁRIO (perguntas e orientações)			
Id.	Pergunta	Resposta	Valor Atribuído
P1	O Tribunal possui Plano Específico que vise à promoção de ações relacionadas à meta?	Sim (1) / Não (0)	10
P2	O Tribunal executou 70% das ações planejadas para 2019, a que se refere a pergunta P1?	Sim (1) / Não (0)	35
P3	O Tribunal promoveu ações de aproximação com a sociedade nas redes sociais?	Sim (1) / Não (0)	10
P4	O Plano Específico, a que se refere a pergunta P1, contempla ações de esclarecimento sobre a segurança do voto eletrônico e do processo eleitoral?	Sim (1) / Não (0)	25
P5	O Plano Específico, a que se refere a pergunta P1, contempla ações para esclarecer o eleitor sobre o efeito do voto nulo, branco e abstenção na eleição?	Sim (1) / Não (0)	20

FUNDAMENTAÇÃO/ EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/COMENTÁRIOS

As ações a serem incluídas para cálculo dessa meta serão aquelas ofertadas com o intuito de fomentar a participação do eleitor, ou futuro eleitor, em aspectos relativos ao exercício da cidadania, além de esclarecer e informar sobre leis, normas e procedimentos afetos às eleições e a procedimentos relacionados.